



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
CNPJ Nº 08.767.154/0001-15
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1108 DE 25 DE FEVEREIRO

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias do município de Brejo do Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial profissional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, a partir de 1º de janeiro de 2021, serão reajustados de acordo com a Lei Federal nº. 13.708, de 14 de agosto de 2018, perfazendo o importe mensal de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Lei Orçamentária Anual, aprovada para o exercício de 2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Brejo do Cruz-PB, em 25 de fevereiro de 2021.

Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva
Prefeito Constitucional